



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 30277907 SSP/SP, CPF sob nº 258.985.738-10, residente na Rua Antônio Faustino dos Santos, nº 140, Bairro Faixa Azul, Louveira/SP, CEP: 13290.582, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representado por **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO

O valor unitário do Vale Alimentação a ser fornecido aos servidores passa a ser de R\$ 1.031,49 (*mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos*).

Cláusula 2ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento do benefício reajustado a Câmara Municipal de Louveira disponibilizará o montante global adicional estimado em R\$ 74.714,05 (*setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e cinco centavos*) até o fim do atual ciclo contratual. Suportado pela dotação orçamentária codificada sob número 02.01.01.01.031.0068.2239 (manutenção das atividades do legislativo) 3.3.90.46.00 (auxílio alimentação).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente – **CONTRATANTE**

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.05.06 10:01:10 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Marcia Alves Baleeiros Pessoa**
RG 58.582.109-9

2. 
Nome: **Rafael Aparecido de Rezende**
RG 42.842.798-4